



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmo. Sr. **CARLOS ALBERTO MACHADO**
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores - Laranjeiras do Sul - PR.

Na condição de Vereador deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PL Nº 011/2023*

SÚMULA: Institui a "Semana Municipal da Agricultura Familiar" no município de Laranjeiras do Sul/PR e dá outras providências.

Art. 1. Fica instituída a "**Semana Municipal da Agricultura Familiar**" no município de Laranjeiras do Sul/PR a ser realizada, anualmente, na semana correspondente ao dia 25 de julho, quando é comemorado o "Dia Internacional da Agricultura Familiar", passando, com isso, a fazer parte do calendário das atividades oficiais do município.

Art. 2. A Semana Municipal da Agricultura Familiar terá os seguintes objetivos:

- I – Apoiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar no município de Laranjeiras do Sul, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;
- II – Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;
- III – Aumentar a visibilidade da agricultura familiar e dos pequenos produtores, destacando a importância desta atividade na economia local;
- IV – Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;
- V – Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;
- VI – Criar espaços de debate para os agricultores em questões locais relacionadas com a agricultura familiar e o seu desenvolvimento.

Parágrafo único. As atividades poderão ser organizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com as demais secretarias, bem como, com a Câmara Municipal de Vereadores, entidades, sociedade civil, demais órgãos governamentais das esferas federal e estadual, promovendo palestras, fóruns, seminários, eventos, cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de abril de 2023.


Rodrigo Scheis
Vereador PSD

Juvinha Viola
Vereador PSD

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 011/2023

28/04/2023

Apresenta-se este Projeto de Lei Ordinária, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (LOM) e o Regimento Interno do Poder Legislativo, para atender o interesse da coletividade e criar "Semana Municipal da Agricultura Familiar" no município de Laranjeiras do Sul/PR a ser realizada, anualmente, na semana correspondente ao dia 25 de julho, quando é comemorado o "Dia Internacional da Agricultura Familiar", passando, com isso, a fazer parte do calendário das atividades oficiais do município.

Trata-se de projeto que visa responder aos anseios da comunidade para fortalecer a agricultura familiar em Laranjeiras do Sul.

Por todo o exposto, e sabendo do empenho de todos os Vereadores e Vereadora na promoção de atividades que prestigiem nossa comunidade, pedimos a todos, voto favorável, para a aprovação deste projeto que pretende potencializar a agricultura familiar em Laranjeiras do Sul.

Rodrigo Scheis
Vereador PSD

Juvinha Viola
Vereador PSD